



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**EDITAL Nº 014/GDG/IFC-CAM/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições regimentais, torna público a abertura do Edital de Fluxo Contínuo que disciplina os procedimentos para a inscrição, análise, execução, acompanhamento e avaliação dos resultados dos Projetos de Ensino (PE) no IFC - *Campus Camboriú*, a serem desenvolvidos pelos servidores até 30 de novembro de 2017.

## **01. DOS OBJETIVOS**

Define os objetivos a serem atingidos pelos projetos de ensino contemplados por este edital.

### **1.1. OBJETIVOS GERAIS**

O presente edital tem por objetivo selecionar e apoiar Projetos de Ensino (PE), que favoreçam a reflexão sobre a práxis educativa e a melhoria de seus processos formativos. Os projetos podem abordar temas transversais ou complementares ao currículo do curso, vivências profissionais e acadêmicas, condizentes com o estado atual do conhecimento acadêmico na área temática em que se insere o projeto ou iniciativas que visem a melhoria estrutural, organizacional e funcional do ensino.

**Parágrafo Único** – Os P.E. deverão contemplar somente atividades desenvolvidas fora do horário regular dos componentes curriculares contemplados no projeto.

### **1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- I. Incentivar ações de ensino que contribuam para a melhoria do processo ensino aprendizagem;
- II. Impulsionar e articular o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão;
- III. Estimular práticas que ampliem o universo do Projeto Pedagógico do Curso;
- IV. Ampliar a participação dos estudantes no processo educacional;
- V. Contribuir com estratégias voltadas para a diminuição da retenção e da evasão de estudantes;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

- VI. Gerar oportunidades de aprendizagem a estudantes que apresentem dificuldades em disciplinas ou componentes curriculares, buscando diminuir o índice de reprovações;
- VII. Proporcionar novos ambientes de aprendizagem e novas oportunidades de construção do conhecimento.
- VIII. Explorar conteúdos complementares à formação acadêmica e profissional dos estudantes.
- IX. Estimular o desenvolvimento de material didático de apoio pedagógico às disciplinas ou componentes curriculares dos cursos superiores, técnicos e Proeja.

## 02. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

2.1. São proponentes de projetos de ensino os servidores efetivos do IFC – *Campus Camboriú* (docentes e técnicos administrativos em educação).

**Parágrafo Único** - Docente substituto ou temporário poderá ser proponente desde que o prazo de vigência do projeto coincida com o período de seu vínculo institucional.

2.2. São categorias de participação na gestão dos projetos de ensino, compondo a equipe de trabalho:

- I. **Coordenador:** proponente e responsável pelo projeto. Convoca e coordena as reuniões e as atividades da equipe de trabalho, determina processos e procedimentos específicos para a execução do projeto e elabora o relatório final. Os projetos poderão ter apenas um coordenador, com carga máxima de até 4 (quatro) horas semanais.
- II. **Colaborador:** participa no todo ou em parte das atividades inerentes ao planejamento ou execução do projeto e auxilia o coordenador nas demandas necessárias. Os projetos poderão ter mais de um colaborador, com carga máxima de até 2 (duas) horas semanais.

§1º - Poderão ser colaboradores do PE os docentes, técnicos administrativos em educação e discentes do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

§2º - O Projeto de Ensino poderá apresentar no máximo 5 (cinco) servidores como colaboradores.

2.3. A elaboração do Projeto de Ensino deve contemplar necessariamente: identificação, apresentação, justificativa, objetivos gerais e específicos, metodologia, cronograma de atividades, resultados e impactos esperados, referências bibliográficas e indicadores de avaliação, conforme modelo disponível neste edital (ANEXO I).

2.4. Na identificação, os projetos de ensino devem especificar:

- I. Título do Projeto;
- II. Equipe de trabalho identificando a função e a carga horária prevista (Coordenador e Colaboradores);
- III. O curso ou os cursos do IFC – Campus Camboriú contemplados pelo projeto;
- IV. As disciplinas ou componentes curriculares diretamente associados aos objetivos do projeto;
- V. A quantidade de estudantes atendidos ou beneficiados pelo projeto;
- VI. O prazo de vigência do projeto, que pode ser até 30 de novembro de 2017.

### 03. DA TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENSINO

3.1. É responsabilidade do coordenador submeter o PE respeitando os trâmites estabelecidos e descritos abaixo:

- I. O PE deverá ser protocolado junto à CES e CET;
- II. CES e CET devem encaminhar os projetos de ensino ao Comitê de Ensino;
- III. O PE será analisado pelo Comitê de Ensino do *Campus*, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo a proposta, a partir da avaliação do mérito educacional.
- IV. CES e CET encaminharão ao Gabinete o resultado deste edital para publicação no site institucional.

3.2. O projeto de ensino poderá ter seu prazo de vigência prorrogado pelo Comitê de Ensino, mediante solicitação do coordenador do projeto em formulário específico



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

protocolado na CES ou CET (conforme nível de ensino do projeto), desde que a prorrogação não ultrapasse o ano letivo de 2017 (ANEXO II).

3.3. Alterações no projeto de ensino deverão ser comunicadas formalmente pelo coordenador do projeto ao Comitê de Ensino em formulário específico (ANEXO III) protocolado na CES ou CET (conforme nível de ensino do projeto). Somente depois da manifestação favorável do Comitê de Ensino o coordenador poderá iniciar as alterações propostas no projeto.

3.4. Nos casos em que o projeto necessite ser interrompido ou cancelado, o coordenador do projeto deve informar ao Comitê de Ensino em formulário específico (ANEXO IV), protocolado na CES ou CET (conforme nível de ensino do projeto), acompanhado de relatório das atividades desenvolvidas até o momento.

#### 04. DO PROCESSO SELETIVO DOS PROJETOS DE ENSINO

4.1. Na análise inicial da documentação e dos Projetos serão desclassificadas e definitivamente excluídas, as solicitações que:

- I. Não estiverem em conformidade com este Edital.
- II. O formulário de inscrição do Projeto não estiver devidamente assinado pelo coordenador do projeto ou fora do formato sugerido.

4.3. Todos os projetos, satisfeitas as exigências descritas acima, serão avaliados pelo mérito educacional, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Critérios para avaliação dos PE

ÍTEM	CRITÉRIOS	SIM	NÃO	PARCIALMENTE
	Atende ao objetivo geral do edital?	0,5	0,0	0,25
1	Proporciona a reflexão sobre a práxis educativa e a melhoria de seus processos formativos			
2	Aborda temas transversais ou complementares ao currículo do curso			
3	Aborda vivência profissionais e acadêmicas			
4	Contribui com o conhecimento sobre o processo de ensino			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	(estrutura/organização e ou funcionamento)			
	Atende aos objetivos específicos do edital?	SIM 0,5	NÃO 0,0	PARCIALMENTE 0,25
5	Contribui para a melhoria do processo ensino aprendizagem?			
6	Nas atividades propostas o projeto articula ensino pesquisa e extensão?			
7	Promove a participação dos estudantes no processo educacional?			
8	Contribui com estratégias voltadas para a diminuição da retenção e da evasão de estudantes?			
9	Gera oportunidades de aprendizagem a estudantes que apresentem dificuldades em disciplinas ou componentes curriculares, buscando diminuir o índice de reprovações?			
10	Proporciona novos ambientes de aprendizagem e novas oportunidades de construção do conhecimento?			
11	Explora conteúdos complementares à formação acadêmica profissional dos estudantes?			
12	Desenvolve material didático de apoio pedagógico às disciplinas ou componentes curriculares dos cursos superiores, técnicos e de Proeja?			
	Outros aspectos a serem avaliados	SIM 0,5	NÃO 0,0	PARCIALMENTE 0,25
	Há infraestrutura institucional para realização do Projeto de Ensino?			
	A execução da atividade será fora do horário regular de aula do(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s).			
	Há coerência dos procedimentos metodológicos do projeto de ensino com os objetivos gerais e específicos do mesmo?			
	A carga horária está adequada conforme a identificação dos atores e responsabilidade da execução das atividades do projeto?			
	Há correlação do tema do projeto de ensino com os eixos tecnológicos ofertados no IFC – Campus Camboriú?			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	Apresenta características inovadoras para atividade de ensino?			
	Apresenta enfoque interdisciplinar e interinstitucional(parcerias)?			
TOTAL PARCIAL				
TOTAL FINAL				

#### 05. CRONOGRAMA DOS PROJETOS DE ENSINO

Etapa	Datas
Lançamento do edital	02/05/2017
Data limite para submissão das propostas de projetos via CES ou CET até às 21h.	12/05/2017
Divulgação dos resultados parciais	19/05/2017
Recebimento de recursos	22/05/2017
Divulgação dos resultados dos recursos	23/05/2017
Divulgação dos resultados finais	23/05/2017
Início dos Projetos de Ensino	24/05/2017
Entrega do relatório final	Até 15/12/2017

#### 06. DOS RELATÓRIOS E DA CERTIFICAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

6.1. O relatório final do projeto de ensino deve ser entregue à CES ou CET em formulário específico (ANEXO V), e encaminhado ao Comitê de Ensino para aprovação. Somente após sua homologação pela CES ou CET o projeto será considerado finalizado com êxito e serão expedidos os certificados de coordenação e colaboração para os membros da equipe de trabalho, e de participação para o público do projeto.

**Parágrafo Único** - A solicitação dos certificados deve ser feita em formulário específico, disponível como anexo ao modelo de Relatório Final. (ANEXO V)

6.2. Os certificados para coordenadores e colaboradores serão emitidos e assinados pelo setor de Certificação e assinados pela CES ou CET, ou ambas em conformidade com os dados constantes no Projeto e no Relatório Final.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

## 07. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As Coordenações de Ensino Superior e Técnico elaborarão anualmente relatório dos Projetos de Ensino desenvolvidos e encaminharão à Direção de Desenvolvimento Educacional.

7.2. As Coordenações de Ensino Superior e Técnico poderão a qualquer momento solicitar informações e documentos adicionais ao projeto, caso julguem necessário.

7.3. Nos seguintes casos, após deliberação do Comitê de Ensino, o proponente e colaboradores do Projeto de Ensino ficarão impedidos de participar de editais de projeto de ensino do IFC - *Campus* Camboriú, por dois anos ou o período em que sua situação permanecer irregular.

- I. Deixar de entregar o relatório final no prazo estipulado.
- II. Indeferimento do relatório final.
- III. Deixar de entregar justificativa para a não execução do projeto de ensino.
- IV. Indeferimento da justificativa para não execução do projeto de ensino.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações de Ensino Superior e Técnico e pela Direção de Desenvolvimento Educacional.

7.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ROGÉRIO LUIS KERBER  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO: PROJETOS DE ENSINO  
EDITAL Nº 014/GDG/IFC-CAM/2017

<b>1. TÍTULO:</b>	
<b>2. EQUIPE DE TRABALHO:</b>	
Coordenador:	C/H:
Colaborador 1:	C/H:
Colaborador 2:	C/H:
Colaborador 3:	C/H:
Colaborador 4:	C/H:
Colaborador 5:	C/H:
<b>3. CURSOS CONTEMPLADOS PELO PROJETO:</b>	
Curso:	<input type="checkbox"/> Nível de Ensino Técnico <input type="checkbox"/> Nível de Ensino Superior
Curso:	<input type="checkbox"/> Nível de Ensino Técnico <input type="checkbox"/> Nível de Ensino Superior
Curso:	<input type="checkbox"/> Nível de Ensino Técnico <input type="checkbox"/> Nível de Ensino Superior
Curso:	<input type="checkbox"/> Nível de Ensino Técnico <input type="checkbox"/> Nível de Ensino Superior
<b>4. DISCIPLINAS E/OU COMPONENTES CURRICULARES ASSOCIADOS:</b>	
<b>5. DESCRIÇÃO DAS TURMAS E NÚMERO DE ESTUDANTES ATENDIDOS</b>	
<b>6. VIGÊNCIA DO PROJETO:</b>	
Início: ___/___/___ ___/___/___	Término:
<b>7. APRESENTAÇÃO:</b>	
<b>8. JUSTIFICATIVA:</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

<b>9. OBJETIVOS GERAIS:</b>
<b>10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b>
<b>11. METODOLOGIA</b> (Apresentar uma descrição detalhada dos procedimentos metodológicos que serão utilizados em cada etapa do projeto).
<b>12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b> (Apresentar detalhadamente a programação das atividades previstas : datas, dia da semana, horário de execução, local de realização das atividades do PE, entre outros)
<b>13. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:</b>
<b>14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:</b>
<b>15. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:</b> Definir os parâmetros que serão utilizados como indicadores de eficiência do projeto e como serão estimados (identificam se os objetivos do projeto foram alcançados)

Entregue em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Coordenador do Projeto  
ou CET

\_\_\_\_\_  
Assinatura CES



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

ANEXO II  
EDITAL Nº 014/GDG/IFC-CAM/2017  
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROJETO DE ENSINO

1. TÍTULO:

2. COORDENADOR:

3. JUSTIFICATIVA:

4. ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

5. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:	
6. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROJETO:	
Início: ___/___/___ ___/___/___	Término:
7. PARECER DO COMITÊ DE ENSINO:	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO

Entregue em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebido em:

\_\_\_\_\_  
Assinatura Coordenador do Projeto  
ou CET

\_\_\_\_\_  
Assinatura CES



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO III  
EDITAL Nº 014/GDG/IFC-CAM/2017  
SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO OU INTERRUPTÃO DE PROJETO DE ENSINO

1. TÍTULO:
2. COORDENADOR:
3. JUSTIFICATIVA:
4. ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS:
5. PARECER DO COMITÊ DE ENSINO: <input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

Entregue em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebido em:

\_\_\_\_\_  
Assinatura Coordenador do Projeto  
ou CET

\_\_\_\_\_  
Assinatura CES



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO IV  
EDITAL Nº 014/GDG/IFC-CAM/2017  
RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE ENSINO

<b>1. TÍTULO:</b>	
<b>2. EQUIPE DE TRABALHO:</b>	
Coordenador:	C/H:
Colaborador 1:	C/H:
Colaborador 2:	C/H:
Colaborador 3:	C/H:
Colaborador 4:	C/H:
Colaborador 5:	C/H:
<b>3. CURSOS CONTEMPLADOS PELO PROJETO:</b>	
Curso:	Grau:
<b>4. DISCIPLINAS E/OU COMPONENTES CURRICULARES ATENDIDOS:</b>	
<b>5. QUANTITATIVO DE ESTUDANTES ATENDIDOS OU BENEFICIADOS PELO PROJETO (especificar curso, turma e número de alunos):</b>	
<b>6. VIGÊNCIA DO PROJETO:</b>	
Início: ____/____/____ ____/____/____	Término:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

8. OBJETIVOS ALCANÇADOS:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

9. CONCLUSÃO:

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

11. CERTIFICADOS A SEREM EXPEDIDOS (RELAÇÃO NOMINAL):

11.1. COORDENADOR/SIAPE (NOME):



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

11.2. COLABORADORES/SIAPE OU MATRÍCULA (LISTA):

11.3. PARTICIPANTES/CPF (LISTA NOMINAL):



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

12. PARECER DO COMITÊ DE ENSINO:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Entregue em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebido em:

\_\_\_\_\_  
Assinatura Coordenador do Projeto  
ou CET

\_\_\_\_\_  
Assinatura CES